

## EDITAL nº 3/2023 - REITORIA

"Informa resultado parcial do processo seletivo do PROMED – Programa de Concessão de Bolsas de Estudos para o Curso de Medicina (ingresso 2023-1) e convoca candidatos para apresentação da documentação"

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio de seu Reitor, considerando a **Resolução 26-2022 e Edital 28-2022**, informa resultado parcial do PROMED – Programa de Concessão de Bolsas de Estudos para o Curso de Medicina (ingresso 2023-1) e convoca novos candidatos, nos seguintes termos:

## DOS APROVADOS NA PRIMEIRA CHAMADA AO PROGRAMA

Art. 1º Considerando a ordem dos aprovados no vestibular para ingresso em 2023-1 e a partir de análise documental e de avaliação socioeconômica *in loco* dos inscritos, foram **deferidos** os seguintes pedidos de bolsa de estudos integrais (100%):

AMANZA RAZERA RODRIGO LOPES

Art. 2º Fica assim homologada a matrícula dos dois candidatos acima mencionados.

Art. 3º Os demais candidatos foram desclassificados por não atender requisitos da Resolução 26/2022 e Edital 28/2022.

Art. 4º Os candidatos ora desclassificados têm 5 dias úteis para a realização do pagamento regular da matrícula ou desistência da vaga conforme o art. 9º do Edital 28/2022.

## DA SEGUNDA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Art. 5º Considerando que remanescem disponíveis 3 vagas para o programa, considerando a ordem dos aprovados no vestibular para ingresso 2023-1 e os inscritos ao PROMED, estão habilitados a concorrer à bolsa, na seguinte ordem:



ANA LUÍSA BEIDAKI PERES
NICCOLY PAULUK
EMELINE GOLEMBIOLISKI

EMELINE GOLEMBIOUSKI

KAREN BONETE BOZZA

CAMILA DELLÊ LIMA

EDINEIA JANCZYN

BRUNA MILLENE CHAVAREN RANK

ANA BEATRIZ TELEGINSKI PONTAROLO

ALEXIA BENDER

IGOR EMANUEL PACHECO

CAROLINE MARA ANASTACIO MARTINS

ANELISE BANDEIRA ZANINI

RYAN DURAU SCARLWORK

Art. 6º Caso as três primeiras classificadas não venham a realizar sua matrícula ou, realizando-a, não sejam aprovadas para a bolsa após a análise da documentação comprobatória das condições socioeconômicas, será analisada a documentação dos próximos candidatos por ordem de aprovação no vestibular.

Art. 7º Os candidatos deverão comparecer até 7/02, junto à Central de Atendimento Unificado (CAU), para apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

Art. 8º. Não sendo preenchidas as vagas, serão chamados novos candidatos conforme a ordem de classificação no vestibular nas chamadas complementares.

Guarapuava, 2 de fevereiro de 2023.

Professor Edisolullires da Silva

Dditor